AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a senhora ROSALIN VIGUINI SMARSARO MARCHETTE

Endereço: Avenida Castro Alves, 792 - Interlagos – Linhares – ES.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 01 (uma) ÁRVORE** da espécie Nim, ***Azadirachta indica***, *plantada* na calçada da residência no endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- **A operação de Corte da referida árvore será de total responsabilidade da requerente.**

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente.

Linhares – ES, 17 de agosto de 2021.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /.

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORE NA AVENIDA CASTRO ALVES – BAIRRO INTERLAGOS.

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação da senhora Rosalin Viguini Smarsaro Marchette**, entregue nesta SEMAM ontem, 16 de agosto de 2021, quanto ao **corte de 01 (uma) árvore plantada na calçada da residência de número 792 da avenida citada acima**, ao lado da Primeira Igreja Batista do Interlagos, estivemos observando as fotos passadas pela requerente e analisando a situação da mesma para posicionamento quanto ao atendimento do pedido que ora se apresenta, verificando sua situação de porte, projeção de copa, bloqueio e danificação de calçada e muro e possíveis situações de risco.

Em análise técnica da situação, pelo que se mostra nas fotos, trata-se de uma árvore de médio porte da espécie Nim, plantada no endereço citado acima, em local exposto ao sol da manhã, livre de fiação principal de rede elétrica e telefônica, já danificando grandemente a calçada e podendo a médio e longo prazo comprometer a estrutura do muro. Trata-se de espécie exótica, originária do sul da Ásia, apesar de muito disseminada e bem-adaptada ao Brasil que às vezes é confundida como nativa.

Parecer Técnico:

Considerando estar em local com exposição ao **sol da manhã**, sendo árvore exótica que apresenta sistema radicular bem superficial e bastante agressivo, já danificando grandemente a calçada e podendo futuramente comprometer a estrutura do muro, **justificando-se tecnicamente a operação de corte da mesma, opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 01** (uma) **árvore rente ao solo**, no endereço citado acima, **em nome da requerente que providenciará o corte.**

Trata-se de: **01** (uma) árvore da espécie Nim, ***Azadirachta indica***.

Observação:

1 Considerando tratar-se de local com exposição ao **sol da manhã**, sendo árvore exótica que apresenta sistema radicular bem superficial e bastante agressivo, já danificando grandemente a calçada, não condicionaremos a supressão **à substituição da mesma.**

Linhares, 17 de agosto de 2021.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. solicitação da senhora Rosalin Viguini Smarsaro Marchette.

Figura 1 – Vista frontal do local destacando-se o porte da árvore que está sob fiação secundária (fornecedora) de energia.

Figura 2 – Árvore com copa ampla em calçada relativamente estreita com exposição ao sol da manhã.

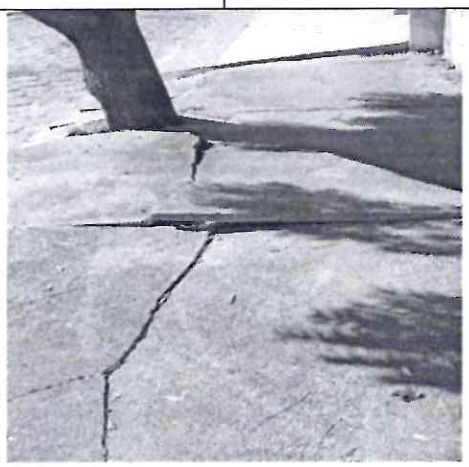

Figura 3 – Destaque para a danificação da calçada.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES